

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1180

22 de maio de 2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 11h 00 min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David suplente, Eng. Paulo Antônio Boldrini, Eng. Marco Antônio Webster Rocha, Eng. Ricardo Caminha Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Edison Fagundes Lara, Arq. Francisco Laitano .

VISITANTES: Eng. João Daniel Xavier Nunes , Eng. Paulo José de Sousa Lima Demingos , Eng. Luiz Carlos Petry, Eng. Paulo Derengi e Eng. Alexandre Nasi

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1179.

2.2 - Processo nº 294853.2 - Rua Carlos von Koseritz, 355 - **Parecer nº 22**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de prédio residencial com área total de 796,00m² e altura 8,70m, onde é encaminhado através da Comissão Consultiva do Código de Edificações, solicitação de parecer desta CCPI a respeito do Relatório de Ensaio de Resistência ao Fogo em blocos sílico-calcários. O Cap. PM. Edson Fagundes Lara, representante do Corpo de Bombeiros, designado por esta Comissão como relator, é de parecer favorável a utilização deste material, conforme consta relatado em documento anexo. A Comissão por unanimidade acata o parecer do relator.

2.3 - Processo 209481.9 - Av. Alberto Bins, 467 - **Parecer nº 23**

Foi apreciado o presente expediente que trata de prédio que sofreu incêndio em 10.01.99, sendo o mesmo declarado como de interesse sócio cultural por parte do EPAHC/SMC. A ocupação é E-1. O auditório possui saídas independentes. Existem 3 escadas externas que atendem o segundo pavimento. O prédio possui altura inferior a 12,00m, com área de pavimento menor que 800,00m² e área total maior que 1.600,00m². Conforme arrazoado e plantas anexas, solicita o requerente parecer da CCPI quanto a proposta das escadas no prédio, face características da edificação e exigências por parte da EPAHC. O assunto foi amplamente debatido. O pedido foi aceito, pois a solução se enquadra nos padrões da L.C. 420/98.

2.4 - Processo 253102.0 - Rua 24 de outubro, 1600 - **Parecer nº 24**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de Laudo de Proteção contra Incêndio em prédio constituído de 6 pavimentos e área total de 2.307,20m². O térreo e segundo pavimento compõem-se de galeria comercial classificada como C-2 e os demais pavimentos como D-1. O requerente solicita análise desta comissão quanto a proposta de implantação de sistema de cortina d'água para a descarga através da galeria. O sistema a ser adotado, segundo o responsável técnico, será dimensionado de acordo com a NFPA-15 e acionado manualmente através de válvula de abertura rápida instalada junto a portaria do pavimento térreo. A proposta utiliza duas cortinas, sendo a primeira para assegurar a descarga das lojas 1, 101, 103 e 105. As mesmas serão abastecidas pela coluna do sistema de hidrantes tendo a primeira cortina 6 bicos tipo JQ-1 e vazão de 35l/min., conforme croquis em anexo. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o

pedido pode ser aceito, pois atende os requisitos mínimos exigidos em relação a legislações pertinentes, conforme art. 320 da L.C. 420/98.

2.5 Processo 238738.7 - Rua Sete de Setembro, 611 e 615 - **Parecer nº 25**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso. A edificação existente, classificada como A-2, agora é reciclada como D1, possui área total de 749,00m² e 9,65m de altura. Conforme arrazoadado em anexo o requerente solicita que sejam dispensados as exigências dos artigos 65 e 66 e inciso 3 do artigo 89 da L.C. 420/98. Como medida compensatória, propõe o aumento do número de extintores e que a prevista iluminação de emergência seja adequada a sua exigência maior. Será adotada a luminosidade mínima de 5 Lux em todos os ambientes de circulação de público, seja escadas ou na área de circulação no plano horizontal. O assunto foi amplamente discutido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito devendo ser prevista proteção passiva complementar a já prevista.

2.6 Processo 217953.9 - Rua Sete de Setembro, 1.028 - **Parecer nº 26**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de reforma com aumento de área da Agência do Banco Santander Meridional S. A . O prédio foi tombado pelos serviços do Patrimônio Histórico do Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul e da União. A reforma projetada consiste em transformar o subsolo, o térreo e a galeria do edifício em um centro cultural para uso da comunidade porto-alegrense. Dentro deste enfoque é prevista a criação de um Museu da Moeda, um pequeno auditório, espaço para exposições de arte e um restaurante. No primeiro pavimento foi previsto a criação de um mezanino de 390,00m² e no segundo outro com 490,00m². Esta edificação insere-se no grupo de prédios que integram o conjunto arquitetônico preservado pelo Centro de Porto Alegre. De acordo com a L.C. 420/98, para este prédio é exigido a instalação de chuveiros automáticos em todo o prédio, além da criação de duas escadas a prova de fumaça. Tendo em vista tratar-se de prédio tombado, com base no artigo 300 da L.C. 420/98 solicita o requerente, que a CCPI se pronuncie no sentido de permitir o uso de uma solução alternativa de proteção de prédio, mantendo as exigências de Proteção contra Incêndio para prédios existentes. Conforme arrazoadado anexo deixariam de ser executadas a instalação de chuveiros automáticos e as escadas a prova de fumaça. Para tanto propõe o requerente medidas alternativas compensatórias como dotar o prédio de um sistema de hidrantes duplos de acionamento automático, com reserva técnica de 30.00l, superior, portanto, à necessidade prevista em lei para risco pequeno, com pressão de 30 m.c.a e vazão de 1000l/min. proporcionando o uso de água nebulizada. Dotar também riscos especiais, tais como casa de máquinas, subestações, restaurante e auditório, de sistema de alarme de segurança geral do prédio e melhorar a proteção por extintores, prevendo um número de unidades além do mínimo exigido. O assunto foi amplamente debatido. O pedido foi aceito, por tratar-se de prédio tombado pelo Patrimônio do Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul e da União, com base no artigo 300 da L.C. 420/98.

2.7 ESCADAS PRESSURIZADAS

A Comissão e demais membros participantes da reunião acataram a proposta do Eng. Luiz Catlos Petry. Ficou decidido que na próxima reunião será definida a parte técnica da proposta de minuta de resolução referente a aplicação das Escadas Pressurizadas.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 05 de junho de 2001.